



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.077/2018.

DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por inclusão da fonte de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no Orçamento do Exercício Corrente”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$. **28.830,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais)**, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a inclusão da Fonte de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, na natureza de despesas das atividades, conforme ofício nº 082/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2075 – MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA

3390300000 – Material de Consumo R\$. 100,00

Fr: 0143000000 – Transferência Rec. Estado Ações Assist. Social

SOMA R\$. 100,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082410030.2136 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

3390300000 – Material de Consumo R\$. 10.000,00

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 8.830,00

Fr: 0143000000 – Transferência Rec. Estado Ações Assist. Social

SOMA R\$. 18.830,00

082440030.2005 – MANUT. DAS ATIVIDS. DO FUNDO M.DE ASSIST. SOCIAL

3390300000 – Material de Consumo R\$. 5.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$. 4.900,00

Fr: 0143000000 – Transferência Rec. Estado Ações Assist. Social

SOMA R\$. 9.900,00

TOTAL GERAL R\$. 28.830,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da inclusão da fonte de recurso do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, creditado no Banco do Brasil S/A, agência 2423-6; Conta Corrente



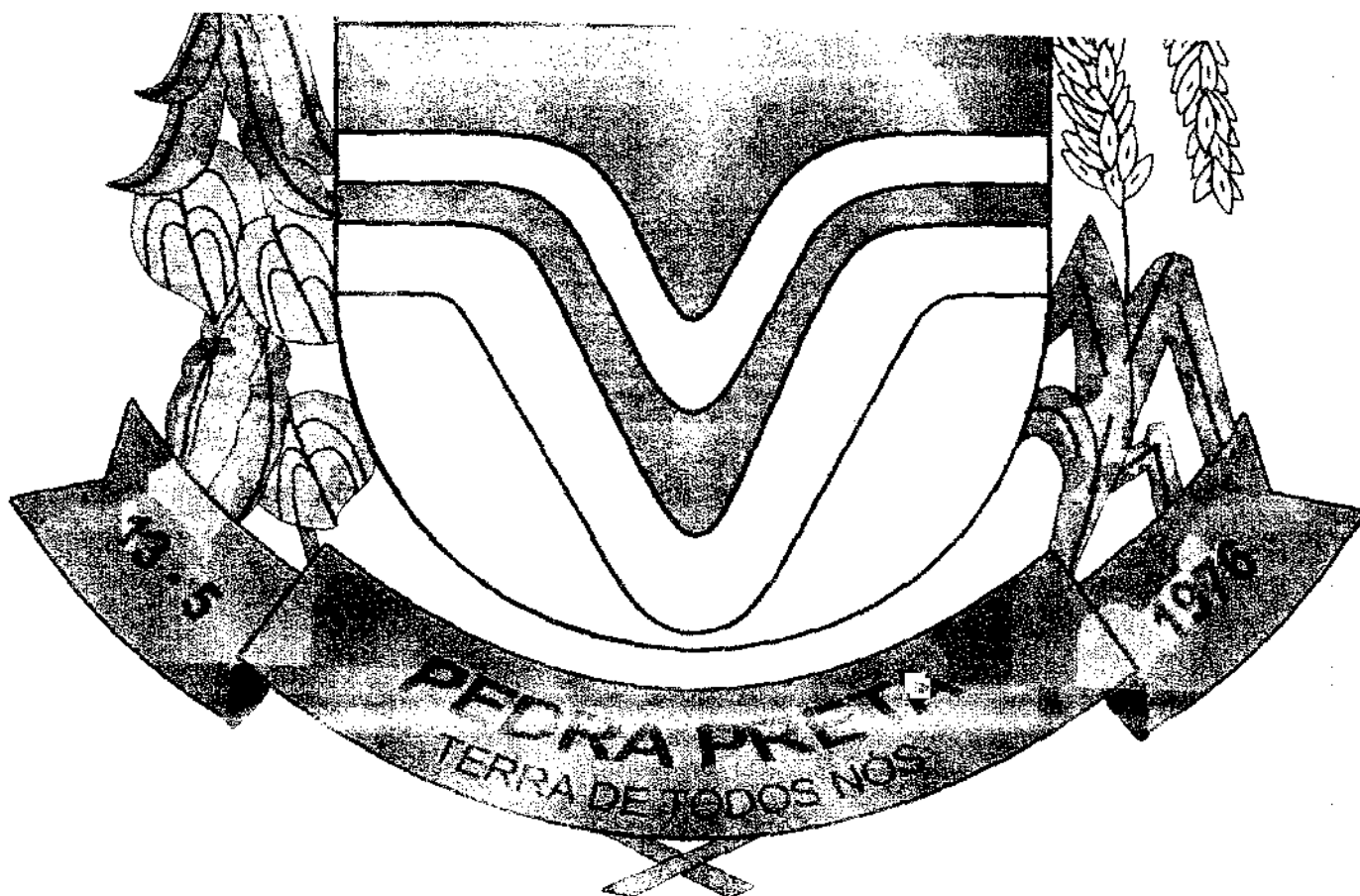
**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

nº 24303-5, no dia 18/06/2018, no valor de R\$. 28.830,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais), conforme extrato bancário; de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018**


JUVENAL FERREIRA BRITO
Prefeito





**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 119/2018
DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por inclusão da fonte de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no Orçamento do Exercício Corrente”.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.077 de 05 de Outubro de 2018 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial por inclusão da fonte de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, no Orçamento do Exercício Corrente.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 28.830,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado a inclusão da Fonte de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, na natureza de despesas das atividades, conforme ofício nº 082/2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas seguintes dotações:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082440030.2075 – MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA

3390300000 – Material de Consumo R\$. 100,00

Fr: 0143000000 – Transferência Rec. Estado Ações Assist. Social

SOMA R\$. 100,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

082410030.2136 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

3390300000 – Material de Consumo R\$. 10.000,00

4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R\$. 8.830,00

Fr: 0143000000 – Transferência Rec. Estado Ações Assist. Social

SOMA R\$. 18.830,00

082440030.2005 – MANUT. DAS ATIVIDS. DO FUNDO M.DE ASSIST. SOCIAL

3390300000 – Material de Consumo R\$. 5.000,00

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$. 4.900,00

Fr: 0143000000 – Transferência Rec. Estado Ações Assist. Social

SOMA R\$. 9.900,00

TOTAL GERAL R\$. 28.830,00



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da inclusão da fonte de recurso do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, creditado no Banco do Brasil S/A, agência 2423-6; Conta Corrente

nº 24303-5, no dia 18/06/2018, no valor de R\$. 28.830,00 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta reais), conforme extrato bancário; de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT
AOS OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.018**


JUVENAL PEREIRA BRITO
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Ofício nº 592/2018/PMPP-SAD

Pedra Preta, 17 de Outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Prefeitura de Pedra Preta – MT – CEP 78795-000

Referência: Encaminha Leis sancionadas.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa senhoria, todas as Leis Sancionadas a partir da Lei de Nº 1.050 até a Lei de Nº 1.082. Informamos também que em breve estará sendo encaminhados os Decretos das respectivas conforme normatização.

Dessa forma, se houver mais acréscimos de informações referentes ao assunto estaremos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários, e, na oportunidade antecipamos nossos agradecimentos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Luiz Cândido Rodrigues Pereira
Sec. Geral de Coord. Administrativa



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



000800

Autenticação: 02018/10/23000800

Número / Ano	000800/2018
Data / Horário	23/10/2018 - 16:30:10
Assunto	Encaminhando Leis Municipais sancionadas de n°s 1.050 até 1.082/20182, informando também que em breve estará sendo enc. os Decretos das respectivas conforme normatização.
Interessado	Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Sec. Geral de Coord. Administrativa
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	101
Comprovante emitido por	Marlene